



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



**SES**  
Secretaria de Estado  
da Saúde



**cosems|GO**



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 077/2021 – CIB

Goiânia, 20 de maio de 2021.

Aprova a repactuação das unidades sentinelas de Síndrome Gripal (SG) no Estado de Goiás.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – A Portaria nº 3.248/GM/MS, de 2 de dezembro de 2020, que institui em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de COVID 19.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 09 de fevereiro de 2021, por videoconferência, a repactuação das unidades sentinelas de Síndrome Gripal nos Municípios de Anápolis, Aparecida de Goiânia e Goiânia, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 3.248/GM/MS, de 2 de dezembro de 2020:

- I – Anápolis: UPA III Dr. Alair Mafrá - Anápolis Goiás;
- II – Aparecida de Goiânia: UPA Flamboyant - Geraldo Magela;
- III – Goiânia: CAIS Vila Nova, CAIS Chácara do Governador, CIAMS Novo Horizonte, UPA Jardim América e UPA Noroeste.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wotrich, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/06/2021, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000021015519 e o código CRC 1C8DB14C.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202100010022693



SEI 000021015519